



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 03 de junho de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 06 – p. 01

## SUMÁRIO

<i>Presidência</i> .....	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i> .....	<i>02</i>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 566/PRES, de 02 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.025440/2014-98, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor LUÍS ANTÔNIO DE PAIVA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443825, da Coordenação Técnica Local em Aracruz-ES para a Coordenação Técnica Local em Carmésia-MG, ambas subordinadas à Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG, em decorrência de sua nomeação para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenação Técnica Local.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

### **PORTARIA Nº 567/PRES, de 02 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.040106/2014-64, resolve:

Remover, ex-officio, sem mudança de sede, o servidor VICENTE BARBOSA DA SILVA NETO, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula nº 1812622, da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial da Diretoria de Proteção Territorial para a Presidência desta Fundação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

### **PORTARIA Nº 568/PRES, de 02 de junho de 2014.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADILSON DOS SANTOS, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1818156, e, em seus impedimentos, o servidor JOÃO SOARES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 0697910, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional de Guajará Mirim-RO/UG 194004.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 391/PRES, de 19 de março de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 04-06, de 22 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 03 de junho de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 06 – p. 02

## CORREGEDORIA

### **PORATARIA Nº 137/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, lotada na Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.034902/2012-04, no âmbito da Coordenação Regional Interior Sul/SC, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

### **PORATARIA Nº 138/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades praticadas por servidores no âmbito da Coordenação Técnica Local de Redenção/PA, Jurisdicionada a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará/PA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.002432/2008-25, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

### **PORATARIA Nº 139/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades praticadas por servidores no âmbito da Coordenação Técnica Local de Redenção/PA, Jurisdicionada a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará/PA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.002014/2008-38, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 03 de junho de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 06 – p. 03

## **PORTARIA Nº 140/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades praticadas por servidores no âmbito da Coordenação Regional Xavante-MT, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.009792/2011-53, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor